



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1670 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a aposentadoria da  
funcionário ODILON NOBRE SANTANA.

JOSE NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SP/4718/92, **DECRETA:**

Art. 1o. - Fica aposentado por tempo de serviço nos termos dos artigos 107 - III, e 108 - I, letra "a" da Lei no. 341/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ubatuba) o funcionário ODILON NOBRE SANTANA, titular de cargo efetivo de Fiscal de Tributos, com vencimentos integrais.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 01 de dezembro de 1992.

JOSE NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

ODILON NOBRE SANTANA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 01 de dezembro de 1992.